



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 e 13, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de profissional técnico especializado para Prestação de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeiras e orçamentárias.

CONSIDERANDO que a ECOPLAN CONTRABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, já mantém contrato com este órgão e com várias Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado da Paraíba celebrados, mediante processo de inexigibilidade, devidamente analisados e julgados regulares pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB;

CONSIDERANDO, que a Contador ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES detém notório conhecimento em Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábil, financeira e orçamentária, bem como vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios da região;

CONSIDERANDO a excelente capacidade consultiva e prática na área de contabilidade pública do profissional, devidamente comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Parecer Jurídico e o que mais consta nos autos.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



RESOLVE:

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, no valor mensal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) em favor da empresa ECOPLAN CONTRABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93 c/c Art. 25, §§1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2021.

Cajazeirinhas, 01 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89